PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00916/59

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 05/06/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NATANAEL GOMES DE LIMA, o terreno situado no bairro dos Santos Reis, Lote 76, Quadra 7 em Monte Carlos, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Lote nº 77.....com 25,00m
SUL - Lote no 75..... com 25,00m
LESTE - Terreno Municipal.....com 12,00m
OESTE - Rua Projetada..... .com 12,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de maio de 1959.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE

Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 05/06/1959.